



ESTADO DO PIAUÍ
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 PROCURADORIA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE ATOS ADMINISTRATIVOS
 COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria SESAPI/GAB nº. 636, de 14 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, nº 201, de 20 de outubro de 2008, do Exmo. Sr. Secretário da Saúde do Estado do Piauí.

EDITAL DE CITAÇÃO DE ACUSADA EM PROCESSO DISCIPLINAR

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº SESAPI/GAB nº. 636, de 14 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, nº 635, de 20 de outubro de 2008, e tendo em vista o disposto no art. 184 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 3 de Janeiro de 1994, **CITA**, pelo presente Edital, a senhora **CARLA SOARES FORTES**, ocupante do cargo de Médica, Matrícula Funcional nº 087.267-9, servidora da Secretaria da Saúde, para apresentar defesa escrita, no prazo de quinze dias, e acompanhar todos os atos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado, conforme Portaria do Exmo. Sr. Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no qual lhe pesa a acusação de abandono do cargo, com infringência do art. 159, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 3 de janeiro de 1994, podendo, se assim preferir, fazer-se representar por advogado legalmente habilitado, e com poderes expressos para este mister.

Fica, igualmente, cientificado de que a Comissão está se reunindo na Av. Senador Arêa Leão, 1650, bairro Jóquei Clube, nesta cidade de Teresina-PI, no horário das 8h às 13horas.

Teresina, 28 de outubro de 2008.

RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO

Procurador Estado
 Presidente da Comissão

OF. 2202

ALDY SOARES PESSOA FILHO, com CPF nº 616.147.263-53, torna público que requereu junto a SEMAR as Licenças Ambientais Previa (LP), Instalação (LI), e Operação (LO) de uma carvoaria a ser instalada no município de Simplício Mendes – Piauí.

P.P. 9895

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

JOÃO HERCOLE GARBIN, CPF:285.131.189 – 15, torna público que REQUEREU à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR a expedição da Licença de Instalação – LI destinada à implantação do projeto agrícola FAZENDA GIOVANNI, no Município de Baixa Grande do Ribeiro – PI.

P.P. 9892



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Anexos da Resolução TCE nº 1.277/2004

ANEXO LXIII
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LRP, art. 55, inciso III, alínea "a"

R\$		REFERÊNCIA: 3º QUADRIMESTRE/2007	
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa		Depósitos	
Bancos	1.358.709,11	Restos a Pagar Processados	246.296,70
Conta Movimento		Do exercício	246.296,70
Contas Vinculadas		De exercícios anteriores	
Aplicações Financeiras	5.195,61	Outras Obrigações Financeiras	
Outras Disponibilidades Financeiras		< Identificação das obrigações mais relevantes do Poder ou órgão >	
< Identificação das outras Disponibilidades Financeiras >			
SUBTOTAL	1.363.904,72	SUBTOTAL	246.296,70
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	1.117.606,72
TOTAL	1.363.904,72	TOTAL	1.363.904,72
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (I - III)			1.117.606,72

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa		Depósitos	
Bancos		Restos a Pagar Processados	
Conta Movimento		Do exercício	
Contas Vinculadas		De exercícios anteriores	
Aplicações Financeiras		Outras Obrigações Financeiras	
Outras Disponibilidades Financeiras		< Identificação das obrigações mais relevantes do Poder ou órgão >	
< Identificação das outras Disponibilidades Financeiras >			
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	-
TOTAL	-	TOTAL	-
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (V - VII)			

DÉFICIT	SUPERÁVIT
----------------	------------------

FONTE:
 Nota:

 Chefe do Poder

 Responsável pela Adm. Financeira

 Responsável pelo Controle Interno

OF. S/N